

prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 1420042008-00, referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 17 de julho de 2012

Conselheiro Aloísio Chaves

Relator/6ª Controladoria

**EDITAL Nº 322/2012/6ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 1420032008-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor Orleandro Alves Feitosa.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Orleandro Alves Feitosa, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de São João da Ponta, no exercício de 2008, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 1420032008-00, referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 17 de julho de 2012

Conselheiro Aloísio Chaves

Relator/6ª Controladoria

**EDITAL Nº 323/2012/6ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 1422042008-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor Orleandro Alves Feitosa.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Orleandro Alves Feitosa, responsável pelo Fundo Municipal de Educação de São João da Ponta, no exercício financeiro de 2008, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 1422042008-00, referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 17 de julho de 2012

Conselheiro Aloísio Chaves

Relator/6ª Controladoria

**EDITAL Nº 324/2012/1ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 1030022009-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor Jorge Maurício da Silva Ramos.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, e diante da Reabertura de Instrução Processual por meio do Acórdão nº 19.658, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Jorge Maurício da Silva Ramos, responsável pela Câmara Municipal de São João de Pirabas, no exercício financeiro de 2009, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 1030022009-00, referente à Prestação de Contas daquela Câmara, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 17 de julho de 2012

Conselheira Rosa Hage

Relatora/ 1ª Controladoria

**EDITAL Nº 325/2012/1ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 1033982009-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, à Senhora Merian Benoliel Gomes.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Merian Benoliel Gomes, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de São João de Pirabas, no exercício financeiro de 2009, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 1033982009-00, referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 17 de julho de 2012

Conselheira Rosa Hage

Relatora/1ª Controladoria

**EDITAL Nº 326/2012/1ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 1034092009-00)**

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, à Senhora Luciana Sousa Queiroz.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento

Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, à Senhora Luciana Sousa Queiroz, responsável pelo FUNDEB de São João de Pirabas, no exercício financeiro de 2009, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 1034092009-00, referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 17 de julho de 2012.

Conselheira Rosa Hage

Relatora/1ª Controladoria

**EDITAL Nº 327/2012/1ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 1033972009-00)**

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, à Senhora América Conceição Fonseca e Silva Barroso.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, à Senhora América Conceição Fonseca e Silva Barroso, responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de São João de Pirabas, no exercício financeiro de 2009, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 1033972009-00, referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 17 de julho de 2012.

Conselheira Rosa Hage

Relatora/1ª Controladoria

**EDITAL Nº 328/2012/AUD/MÁRCIA COSTA/GAB/TCM-PA
(PROCESSO Nº 1240022004-00)**

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Alacid Gomes da Silva.

A Auditora Convocada do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM-PA, de 20 de dezembro de 2011 e com base no art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Alacid Gomes da Silva – Presidente da Câmara Municipal de São Domingos do Araguaia, no exercício financeiro de 2004, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 1240022004-00, referente à Prestação de Contas daquela Câmara, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 17 de julho de 2012.

Márcia Costa

Auditora Convocada - TCM-PA

**EDITAL Nº 330/2012/5ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 0850042009-00)**

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Jeová Xavier Rodrigues Palheta.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Jeová Xavier Rodrigues Palheta, responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Vigia, no exercício financeiro de 2009, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 0850042009-00, referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 17 de julho de 2012.

Conselheiro Daniel Lavareda

Relator/ 5ª Controladoria

**EDITAL Nº 331/2012/5ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 0852142009-00)**

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Juscelino Gouveia Furtado Belém.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Juscelino Gouveia Furtado Belém, responsável pelo Fundo Municipal de Educação e FUNDEB de Vigia, no período de 01/01/2009 a 31/08/2009, exercício financeiro de 2009, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 0852142009-00, referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 17 de julho de 2012.

Conselheiro Daniel Lavareda

Relator/ 5ª Controladoria

**EDITAL Nº 332/2012/5ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 0852142009-00)**

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, à Senhora Maria das Graças Ribeiro.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, à Senhora Maria das Graças Ribeiro, responsável pelo Fundo Municipal de Educação e FUNDEB de Vigia, no período de 01/09/2009 a 31/12/2009, exercício financeiro de 2009, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 0852142009-00, referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 17 de julho de 2012.

Conselheiro Daniel Lavareda

Relator/ 5ª Controladoria

**EDITAL Nº 333/2012/5ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 0852022009-00)**

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Evaldo Bichara Gantus Filho.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Evaldo Bichara Gantus Filho, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Vigia, no período de 01/01 1 31/08/2009, exercício financeiro de 2009, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 0852022009-00, referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 17 de julho de 2012.

Conselheiro Daniel Lavareda

Relator/ 5ª Controladoria

**EDITAL Nº 334/2012/5ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 0852022009-00)**

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Zacarias Neves Moura da Silva.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Zacarias Neves Moura da Silva, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Vigia, no período de 01/09 1 31/12/2009, exercício financeiro de 2009, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 0852022009-00, referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 17 de julho de 2012.

Conselheiro Daniel Lavareda

Relator/ 5ª Controladoria

**EDITAL Nº 335/2012/5ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 0850012009-00 – CONTAS DE GESTÃO)**

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor Noe Xavier Rodrigues Palheta.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, “b” do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Noe Xavier Rodrigues Palheta, responsável pelas contas de gestão da Prefeitura Municipal de Vigia, no exercício financeiro de 2009, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 0850012009-00, referente à prestação de contas de gestão daquela Prefeitura, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 17 de julho de 2012.

Conselheiro Daniel Lavareda.

Relator/ 5ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 336/2012/5ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 0850012009-00 – CONTAS DE GOVERNO)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor Noe Xavier Rodrigues Palheta.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, “a” do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Noe Xavier Rodrigues Palheta, responsável pelas contas de governo da Prefeitura Municipal de Vigia, no